

Porto Velho 02 de agosto de 2018

ANTÔNIO OCAMPO FERNANDESFundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL
Presidente**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:93138A65**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO**Processo nº.: 1717/2017-1,2,3 e 4.****Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização predial, e copeiragem; com fornecimento de material, máquinas e equipamentos (exceto para os serviços de copeiragem) necessários à execução dos serviços, nas dependências da Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações técnicas, definidas no Termo de Referência.**Pregão Eletrônico nº: 003/2018/IPAM****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****O Diretor-Presidente do IPAM,** Ivan Furtado de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1.087/I, de 06 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município DOM nº 5.405 de 06/03/2017, em consonância com o que consta do Parecer da Controladoria Geral nº. 3306/2018/CG/IPAM de 19/07/2018 e o Parecer Jurídico nº 797/2018/PROGER/IPAM de 01/08/2018, que consigna a legalidade do procedimento licitatório, resolve **HOMOLOGAR o LOTE 02** do Pregão n. 003/2018/IPAM, em favor da empresa:

ADJUDICATÁRIA DO LOTE	NOME DA EMPRESA	CNPJ	OBJETO	VALOR TOTAL
2	NOVA PROVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME	10.609.260/0001-12	COPEIRAGEM	R\$ 32.316,09

Porto Velho – RO, 02 de agosto de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Rua Antônio Lourenço Pereira Lima, nº 2774 - Bairro Embratel
CEP 76.820-810 - Porto Velho - Rondônia
CNPJ: 34.481.804/0001-71
Telefone: (69) 3211-8151
Email: ipam@ipam.ro.gov.br
www.ipam.ro.gov.br**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D1243A8E**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 379/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010.

RESOLVE:**Conceder Pensão por Morte,** a **TEREZINHA ALVES DOS SANTOS FERREIRA** (cônjuge), C.P.F: 677.119.792-15, RG: 358.456 SSP/RO, nascida em 13/07/1956, cota 100%, vitalícia, beneficiária do ex-servidor **ERMILTON OLIVEIRA FERREIRA**, cargo: GARI, Classe A, referencia IV, cadastro: 179631, SEMISB/SEMUSB/ESTATUTÁRIO, falecido em 16/03/2018, gerada através do processo de nº 792/2018. Consubstanciado no artigo 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003. combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º; artigo 54, inciso II, §§ 1º e 3º; artigo 55, inciso I, artigo 62, incisos I “a”, e demais situações supramencionadas. Retroagindo a data do óbito.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B8EC768B**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 158/CD/SPPD/PGM/2018****PORTARIA Nº 158/CD/SPPD/PGM/2018****Porto Velho, 01 de agosto de 2018.****O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar constituída pela Portaria nº 083/CD/PGM/2018, nos autos do Processo Administrativo nº 07.02663-000/2015, em conformidade ao disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador- Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7282EE08**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 159/CD/SPD/PGM/2018****PORTARIA Nº 159 /CD/SPD/PGM/2018.****Porto Velho, 30 de julho de 2018.****O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a dificuldade de citação da servidora, bem como ausência de apresentação de defesa escrita, no prazo regular do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:**PRORROGAR,** excepcionalmente, por 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de julho de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante referente ao processo administrativo disciplinar